

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PGLA) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 03/2026 VINCULADA AO EDITAL DPG/UNB Nº. 01/2026
BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPQ - CICLO 2026

2. PROCESSO Nº 23106.011894/2026-28**1. PREÂMBULO**

1.1 O PGLA torna público edital interno para seleção de discente de mestrado para concorrer ao Edital lançado pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) Edital nº 01/2026 para o provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 12/2025. As bolsas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos Stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado da UnB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar a permanência dos estudantes de Pós-Graduação na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma a reduzir o atual déficit de bolsas nos cursos de Mestrado e Doutorado, por meio da implementação de bolsas concedidas pelo CNPq à UnB, conforme o Projeto Institucional submetido à Chamada Pública nº 12/2025.

2.2 Serão disponibilizadas em cada uma das chamadas 36 (trinta e seis) bolsas de Mestrado no valor de no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e 22 (vinte e duas) bolsas de Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Portaria CNPq nº 1.237/202.

2.3 A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado.

2.4 3. As bolsas serão concedidas até o prazo regular para a defesa.

DOS REQUISITOS

3.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação Stricto sensu acadêmico da UnB;

3.1.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses);

3.1.4 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de

trancamento de curso;

3.1.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.1.7 Não possuir vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e não receber nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participar de monitoria remunerada;

3.1.8 Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O discente do PGLA interessado em concorrer a bolsa de mestrado do EDITAL DPG/UNB Nº. 01/2026 (PIBPG) DO CNPQ - CICLO 2026 deverá mandar e-mail para a secretaria de pós-graduação do IL (ilsecpos@unb.br) como seguinte título: "PGLA - Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)" e no campo Especificação, inserir: "Edital DPG Nº 01/2026 - PIBPG CNPq" e com os seguintes documentos em um ÚNICO PDF:

4.1.1 Currículo Lattes atualizado;

4.1.2 Autodeclaração como indígena e quilombola, autodeclaração e heteroidentificação como negro/a, laudo médico da deficiência, atestado de vulnerabilidade social (Cadastro Único, obtido com a emissão do Comprovante de registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), sempre que aplicáveis.

4.1.3 ORCID;

4.1.4 Carta ao PGLA na qual o estudante, sob pena da lei, assegura o cumprimento de todas as condições exigidas no item e informa seu interesse em participar do edital.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 As cotas disponíveis deverão ser concedidas prioritariamente a todas e todos os solicitantes que, ao ingressarem no programa de pós-graduação, estavam inscritos nas políticas de ações afirmativas. Conforme disposto no Art. 15 da Resolução CEPE 44/2020 e no Art. 8º da Resolução CPP 05/2020.

5.2.1 A atribuição das cotas de auxílio financeiro obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.2.2 Estudantes indígenas e quilombolas;

5.2.3 Estudantes autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as;

5.2.4 Estudantes que sejam pessoas com deficiência;

5.2.5 Estudantes com maior vulnerabilidade econômica segundo o CADÚNICO;

5.2.6 Estudantes com menor renda comprovada;

5.2.7 Estudantes residentes fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e mães lactantes.

- 5.2.8 Estudantes com melhores menções; melhor rendimento acadêmico;
 5.2.9 Estudantes com maior tempo de permanência no programa.
 5.2.10 Demais aprovados.

5.2 Os critérios aos quais se refere o caput serão aplicados sequencialmente na ordem em que aparecem, de maneira que os critérios anteriores sempre prevaleçam sobre os posteriores.

5.3 Após aplicação de todos os critérios, havendo empate, será beneficiado o estudante de idade superior.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrição	06/02/2026 até 12/02/2026
Resultado preliminar da classificação	13/02/2026
Pedidos de reconsideração	18 e 19/02/2026
Resultado final da classificação no âmbito do PGLA	23/02/2026
Envio da documentação para indicação dos candidatos selecionados para o DPG	24/02/2026

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS

7.1 Os resultados preliminares ficaram disponíveis no site do PGLA na data divulgada no item 6. Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados ao e-mail da secretaria da pós-graduação IL (ilsecpos@unb.br).

7.2 O resultado das solicitações de bolsas ficará disponível no site do PGLA. A disposição da lista de prioridades será estabelecida segundo os critérios expostos no item 5.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Ao se inscrever nesta seleção simplificada, o candidato declara aceitar os termos desta chamada e do Edital DPG/UNB Nº. 01/2026.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas do PGLA; em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada; e, em instância final, pelo Colegiado de Pós-graduação do Instituto de Letras.

Brasília, 6 de fevereiro de 2026

Profa. Dra. Yamilka Rabasa Fernandez

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez**,
Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Letras, em 06/02/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13767633** e o código CRC **A8E50E9E**.

Referência: Processo nº 23106.011894/2026-28

SEI nº 13767633